
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS – UNAR.

Município de João Monlevade Extrato do Termo de Convênio para concessão de estágio entre o Município de João Monlevade e a Associação Educacional de Araras – UNAR.

OBJETO: O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividades de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimentos da UNIDADE

CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08.

VIGÊNCIA: Tempo Indeterminado **DATA:** 10/10/2021

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:05193657

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/03/2022. Edição 3226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS – UNAR

Av: Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Candida – CEP 13.603-112 – Araras-SP

CNPJ: 44.699.494/0001-10

Representada por: Luiz Gustavo Barbosa Ulson

CPF: 066.477.636-80

UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE

Endereço: Rua Geraldo Miranda 337

Bairro: Nossa Senhora da Conceição

CEP: 35.930-000

CNPJ: 18.401.059/0001-57

Representante Legal: Laercio Jose Ribeiro

CPF: 195.086.896-68

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.7888/08.
- 1.2. Para fins deste convênio entende-se como estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho, no estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG

Thiago Henrique dos Santos
Assessor Especial / Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Município de João Monlevade

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

- 1.3. Para fins deste convênio a UNIDADE CONCEDENTE não deverá repassar qualquer tipo de verba à INSTITUIÇÃO DE ENSINO pelo fato de conceder oportunidade de estágio em suas instalações. O estágio terá duração coincidente com o ano letivo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 1.4 O estágio poderá ser renovado quando houver o assentimento da UNIDADE CONCEDENTE e do ESTÁGIÁRIO com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, durante o período em que o mesmo for aluno regularmente matriculado na FACULDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROPOSIÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

- 2.1 A UNIDADE CONCEDENTE se propõe a propiciar aprendizado profissional aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO nos termos da legislação e das disposições deste convênio.
- 2.2 A seu critério, fixará o número de vagas para ESTAGIÁRIOS, bem como a distribuição dessas vagas dentre as atividades de aprendizagem social, profissional e/ ou cultural.
- 2.3. Fornecerá para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as informações disponíveis sobre o desempenho do ESTÁGIÁRIO, por meio de relatórios mensais sucintos, para efeitos de avaliações.
- 2.4. Assinará com cada ESTAGIÁRIO um TERMO DE COMPROMISSO na forma e padrão usado para finalidade do estágio atendendo a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 3.1 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a apresentar a UNIDADE CONCEDENTE os candidatos selecionados para o estágio dentro das normas estabelecidas pelas partes conveniadas.
- 3.2 Fornecerá e firmará os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, para todos os ESTAGIÁRIOS que foram aceitos pela UNIDADE CONCEDENTE.

RUA GERALDO MIRANDA, 337 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
35930-027 - JOÃO MONLEVADE – MG


Thiago Henrique dos Santos
Assessor Especial / Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Município de João Monlevade


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO

4.1 O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 dias.

Por assim estarem em comum acordo, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, nas presenças das testemunhas abaixo.

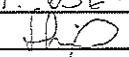
João Monlevade, 10 de novembro de 2021.

ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS - UNAR


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal
Município de João Monlevade

Laercio Jose Ribeiro

Testemunhas:

Nome: Thiago Henrique dos Santos
CPF: 117.451.636-46
Assinatura: 

Thiago Henrique dos Santos
Assessor Especial / Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Município de João Monlevade

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

